



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO Nº. 3.400/2017 - LEI Nº 3183/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.122.0011.2141 – Convênio SEIAA 2017	3.3.90.30	20.000,00	Estadual	285

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

• **Excesso de Arrecadação**, (decorrente de Convênio), conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, provenientes do Convênio Estadual SEIAA 2017 – Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 08 de novembro de 2017.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

**Marlene de Carvalho Gois Seabra**  
Assistente Administrativo I